



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0019/2024
FLS: 1351
RICA:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2024.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE
GUAPIMIRIM, DORAVANTE
DENOMINADA CONTRATANTE E
EVOLUTEC TECNOLOGIA LTDA.,
DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATADA.**

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.833.734/0001-20**, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Paulo Roberto Lugão da Silva, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, **EVOLUTEC TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.105.695/0001-00**, com sede à Avenida Almirante Lúcio Meira, neste ato representada por seu sócio(a) **Aline Magalhães Rodrigues Soares**, inscrita no CPF nº **147.551.527-80**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar entre si o presente Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e, no que couber e não conflitar, pela Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C), pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do processo administrativo nº **00019/2024** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,
e-mail: conjur@comdeguapi.com.br, Tel.: (21) 3900-1353



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUARUBA

PROCESSO: 0019/2023

1352

(Handwritten signature)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, consiste na **PRORROGAÇÃO AO CONTRATO n° 00012/2024, em específico ao ITEM 02** que possui como objeto assistência técnica, implantação e manutenção, integração automática de interfaces dos webservices armazenados em UDDI, bem como gerenciamento da base de dados remoto nas linguagens usuais e atuais de mercado, tais como XML, WSDL, MySQL, entre outras disponíveis e atuais, oriundo do processo administrativo n°00019/2023.

A **PRORROGAÇÃO** será de 12(doze) meses contados a partir do vencimento do contrato, a saber: 11/12/2025, admitindo-se a prorrogação nos termos do artigo 71 da Lei n° 13.303/20216.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO:

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais do CONTRATO, independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei n° 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal n° 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado, **RESOLVEM:**

PRORROGAR por mais 12 meses, O CONTRATO n° 00012/2024, em específico ao ITEM 02 que possui como objeto assistência técnica, implantação e manutenção, integração automática de interfaces dos webservices armazenados em UDDI, bem como gerenciamento da base de dados remoto nas linguagens usuais e atuais de mercado, tais como XML, WSDL, MySQL, entre outras disponíveis e atuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES:

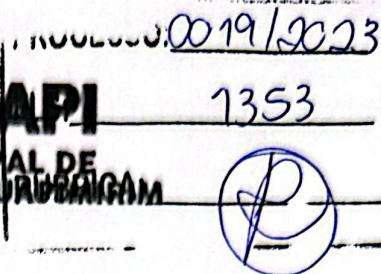
Ficam **INALTERADOS** os valores do CONTRATO conforme aditados neste Termo Aditivo, sendo certo que a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) pela assistência do aplicativo, serviço referente ao ITEM 2.

Rua Antônio Dias Guerra, n° 46/1° andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,
e-mail: conjur@comdeguapi.com.br, Tel.: (21) 3900-1353

(Handwritten signature)



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente instrumento será de **12 meses contados a partir do término da vigência do contrato nº 00012/2024, a saber: 11/12/2025**, sendo admitida prorrogação até o limite previsto no art. 71 da lei federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

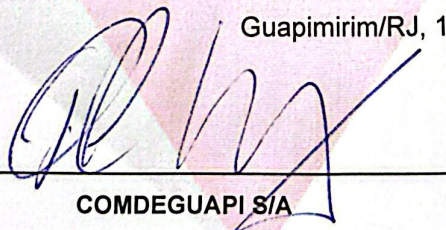
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO/ATA é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, no âmbito do Processo Administrativo nº 00019/2023. As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim/RJ, 10 de dezembro de 2025.


COMDEGUAPI S/A


EVOLUTECH TECNOLOGIA LTDA